

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, Lei Federal nº 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0017/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, INCLUINDO CURSOS E OFICINAS, VOLTADOS À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO SUAS E PÚBLICO DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI.
VALOR GLOBAL:	R\$ 315.100,00 (trezentos e quinze mil e cem reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 74, Inciso III, alínea "f".

CONSIDERANDO restou justificada a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e; **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2026** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, incluindo cursos e oficinas, voltados à qualificação de servidores do SUAS e público da comunidade do Município de Morro do Chapéu do Piauí - PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso III. – Inexigibilidade, conforme Processo Administrativo nº 0017/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: JR GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.138/0001-94, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1391 – Sala 114, Bairro Fátima, CEP 64049-528, Teresina/PI.

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 16 de janeiro de 2026.

Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal